

Prefeitura Municipal de Hulha Negra  
CNPJ 94.702.784/0001-43  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 036  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1 – Objeto:**

O presente tem por objeto aquisição de água mineral sem gás, visando atender as necessidades dos alunos Escolas de Hulha Negra, em sua totalidade, por ocasião do desfile alusivo a Semana da Pátria, considerando que durante o desfile os alunos ficam expostos na avenida principal, onde a oferta de água é necessária e também evita a dispersão dos mesmos durante a concentração e organização do desfile, facilitando a logística para o atendimento dos envolvidos.

**1.1. Especificação do produto:**

Aquisição de água mineral para os alunos, para hidratação durante desfile, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos, transparentes, em embalagens descartáveis, devidamente lacrados e selados, com capacidade de 200 ml. Caixa, contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, com data de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da data de envase. <b>Caixa com 48 unidades de 200 ml</b>	Caixa	15	46,56	698,40
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da data de envase. <b>Fardo com 12 unidades</b>	Fardo	10	9,95	99,50
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>797,90</b>

**1.2. Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**1.3. Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é de setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos (R\$ 797,90), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2 – Fundamentação da contratação:**

A referida aquisição de produtos destina-se a atender as necessidades dos alunos das Escolas de Hulha Negra durante realização do desfile cívico, principalmente os alunos de creche, Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, que por serem pequenos, seguidamente tomam água, e mais ainda, se o dia estiver com sol. A água mineral facilita a logística, evitando que os alunos tomem água imprópria, em lugares impróprios, bem como evitar a circulação destes, sem a companhia de um responsável, considerando que os professores estarão responsáveis por suas turmas com 20/25 alunos.

## **3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 – Requisitos da contratação:**

- 4.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a aquisição de água mineral.
- 4.2. Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa detém condições de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3. Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.
- 4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei 14133/21.

## **5 – Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação de fornecedor para aquisição de água mineral está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.
- 5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;
- 5.3. A entrega do objeto da presente aquisição deverá ser realizada de forma imediata, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

## **6 – Modelo de gestão do contrato:**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá após emitido o empenho, entregar o produto solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

## **7 – Critério de medição e de pagamento:**

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.
- 7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.
- 7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.
- 7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

## **8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base do art. 95, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.
- 8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 – Entrega do produto:**

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no endereço Avenida Getúlio Vargas nº 1645, B, Centro, CEP 96.460-000.

## **10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**



Após o recebimento definitivo do objeto, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento e/ou transporte.

**11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610952.2.197000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.04	481	<b>797,90</b>

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

**TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;**

**SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO**

Hulha Negra, 21 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 22/08/2023 11:27:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY**  
Secretária Municipal de Educação de Cultura  
Hulha Negra/RS